



DECRETO Nº 3777

de 23 de fevereiro de 2023

“Regulamenta a gerência executiva/ administrativa/operacional atinente ao Canil Municipal e Unidade de Vigilância em Zoonose, nos termos da Lei Complementar nº 072/2013 e Lei Ordinária nº 1.315/2022, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. *Nos termos da Lei Complementar nº 072/2013 e Lei Ordinária nº 1.315/2022, a gerência executiva/administrativa atinente ao Canil Municipal e Unidade de Vigilância em Zoonose - UVZ será compreendida como compartilhada entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, inclusive no que concerne aos recursos financeiros para aquisições, manutenções e serviços, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente as medidas imprescindíveis a atuação operacional diária das unidades.*

Art. 2º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Chapadão do Sul - MS, 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal

Decreto Nº 3777/2023 - 23 de fevereiro de 2023

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em